Lei nº 0273/52

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para as despesas com a instalação da "cooperativa dos servidores públicos municipais de Divinópolis".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 22 de janeiro de 1953.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - n.5, ref. Dezembro de 1952